



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 01/2024

NILTON MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Viamão, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARA inexigível a licitação para a REALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO VERÃO 2024-SESC através do processo 1doc nº 031/2024, Inexigibilidade 01/2024 nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I, que dispõe que:

‘É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representantes comerciais exclusivos;

Município de Viamão
Nilton Magalhães
Prefeito